



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 020/2016-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº 0050.000.139/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1.445.387 – SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **782.914.021-91**, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **OI S.A.**, em recuperação judicial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN) – Quadra 02 – Bloco F – Térreo – Edifício Estação Telefônica, Brasília – DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GREGORE MARINHO MENDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portadora do CPF N° 731.048.411-87 SSP/DF e RG N° 2.275.050 Expedido por: SSP-DF, e por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portador do CPF N° 524.092.441-49 e RG N° 1.074.038 Expedido por: SSP-DF, resolvem aditar o Contrato nº. 020/2016-SSP, celebrado em 30/06/2016, publicado no DODF nº. 134 de 14/07/2016, página 37, tendo por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel), para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SSPDF.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/07/2019 a 30/06/2020**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

2.2. Alteração do valor contratual para reajustá-lo, conforme anuência do executor do contrato, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**abril/ 2018 a março/2019**), que representa um total de **4,5753700%**, conforme solicitação do executor do contrato em seu Memorando nº 07/2019 – UTIC/SSPDF (22130710), anuência da empresa por meio da carta S/N (22430463) de 09/05/2019, Nota Técnica nº 141/2019-AJL/SSP (22788758) e autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, resultando nos seguintes valores:

Item	Serviço	QTD.	Valor reajustado Unitário (2,6806600%) 2º T.A	Valor Anual Reajustado- 2º T.A	Val res (4,1
01	Instalação/habilitação de linhas diretas não residenciais	230 unidades	R\$ 17,04	R\$ 3.818,00	17,8
02	Assinatura Mensal linha direta não residencial	2.760 unidades	R\$ 76,10	R\$ 204.543,60	79,5
03	Mudança de endereço	230 unidades	R\$ 17,04	R\$ 3.818,00	17,8
04	Ligações locais de fixo para fixo (minutos tarifados)	270.000 minutos	R\$ 0,13958	R\$ 37.687,70	0,14
05	Ligações locais de fixo para móvel (minutos tarifados)	230.000 minutos	R\$ 0,82677	R\$ 190.158,11	0,86
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO APÓS O REAJUSTE				R\$ 440.025,41	

* Conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 – SSPDF e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do contrato para o período de **01/07/2019 a 30/06/2020** será de **R\$ 466.107,90** (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e sete reais e noventa centavos)

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101

II - Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **01/07/2019** a **30/06/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do contrato será correspondente a **2% (dois por cento)** do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no edital, ficando a escolha a critério da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

7.1 - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do Contrato e de seus Termos Aditivos em **02 (duas) vias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

7.2 - Apresentar a garantia contratual para a execução do Contrato de Prestação de Serviço no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinada, pelos signatários responsáveis.

7.3 – Os referidos prazos, constantes nos itens **7.1 e 7.2**, poderão ser prorrogados uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

GREGORE MARINHO MENDES DE ANDRADE

Representante

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

Representante

Testemunhas:

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

CPF: 795.377.071-72

ADRIANA MELO SANTIAGO

CPF: 647.740.401-00



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 31/05/2019, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 05/06/2019, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GREGORE MARINHO MENDES DE ANDRADE - RG2275050, Usuário Externo**, em 05/06/2019, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 06/06/2019, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 07/06/2019, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22956173)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22956173)
[verificador= 22956173](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22956173) código CRC= **48624388**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF